

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ÂMBITO INTERNACIONAL, PARA RECRUTAMENTO DE  
SELEÇÃO DE 1 ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO**

1. Por despacho de 19-05-2022, do Senhor Diretor da FEUP, Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, foi deliberado abrir concurso de recrutamento e seleção de um Assistente de Investigação no âmbito do Projeto BugWright2 - Autonomous Robotic Inspection and Maintenance on Ship Hulls and Storage Tanks, com o Grant Agreement nº 871260, financiado pela União Europeia no âmbito do programa-quadro para a investigação e inovação “Horizon 2020”, **em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nunca ultrapassando o limite máximo de quatro anos** ao abrigo do Código do Trabalho e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio, na redação atual.

2. O Júri de Seleção do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João Tasso Figueiredo Borges de Sousa

Vogal efetivo: Prof. Doutora Maria do Rosário Marques Fernandes Teixeira de Pinho

Vogal efetivo: Prof. Doutor António Pedro Rodrigues Aguiar

Vogal suplente: Prof. Doutora Maria Margarida de Amorim Ferreira

Vogal suplente: Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira

3. Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio, na redação atual.

4. O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP).

5. A remuneração mensal a atribuir corresponde à 2ª posição remuneratória, nível 4, previsto no Anexo I e Anexo II do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio, sendo de 1.997,60 Euros, em regime de tempo integral.

6. Requisitos gerais de admissão a concurso: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Mestre na área de Engenharia

Mecânica, que constitui o requisito mínimo de admissão.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.*

7. Funções a desempenhar: o/a Assistente de Investigação executa, desenvolve e participa em projetos de investigação e desenvolvimento, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior. O Assistente de Investigação integrará a equipa do Laboratório de Sistemas e Tecnologia Subaquática da FEUP, executando e desenvolvendo as atividades do projeto BugWright2 - Autonomous Robotic Inspection and Maintenance on Ship Hulls and Storage Tanks, de acordo com plano de trabalhos previsto e aprovado. O Assistente de Investigação irá colaborar no desenvolvimento e demonstração de uma solução robótica autónoma adaptável para manutenção de cascos externos de navios, devendo igualmente contribuir para a gestão e disseminação do projecto e conduzir operações em mar. Nomeadamente, irá contribuir especificamente as seguintes atividades:

- WP1 Specification, Use-Cases and Legal Framework
- WP2 Mechatronics and Robot Adaptations
- WP4 Robot Localization and 3D Structure Mapping
- WP5 Autonomous Navigation
- WP6 Autonomous Multi-Robot Inspection
- WP7 User-Interfaces and Data Visualization
- WP9 Large-Scale Pilot WP
- WP10 Dissemination and Exploitation Activities
- WP11 Management

8. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 26.º do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: dos seguintes critérios:

a) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato para a área de recrutamento, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato para área de recrutamento;

b) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; e das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico.

## 10. Avaliação do Percorso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, incidindo sobre as vertentes descritas abaixo. A sua classificação é apresentada numa escala de 0 a 100 pontos, dada pela seguinte fórmula:  $PCC = 0,3 PC + 0,6 PT + 0,1 AE$ .

### 10.1. Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por:  $PC = 0,4 PCV + 0,6 PCQ$ .

10.1.1. **Avaliação quantitativa (PCV):** Publicações na área de Comando e controlo, Automação, Rede de sistemas de veículos e Arquitetura de sistemas, PCV = até 100 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 50 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

10.1.2. **Avaliação qualitativa (PCQ):** o candidato deve fornecer cópias ou link para repositório público de até 5 artigos que considerar mais relevantes, PCQ = até 100 valores.

### 10.2. Produção Tecnológica (PT)

É avaliada a produção tecnológica (PT) das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato, nas vertentes de recrutamento discriminadas abaixo. A classificação da produção científica é obtida por:  $PT = 0,2 PTProj + 0,2 PTCamp + 0,2 PTHd + 0,2 PTGop + 0,2 PTMan$ .

10.2.1. **Participação em projetos (PTProj)** nacionais e internacionais na área de Sistemas Subaquáticos Robóticos, PTProj = até 100 valores; em áreas afins, PTProj = até 50 valores; noutras áreas, PTProj = 0 valores.

10.2.2. **Participação em campanhas (PTCamp)** científicas multidisciplinares, em área costeira e alto mar, operando e coordenando sistemas multi-veículo, PTCamp = até 100 valores.

10.2.3. **Experiência no desenvolvimento de ferramentas, tecnologia e hardware (PTHd)** para sistemas autónomos subaquáticos, PTHd = até 100 valores.

10.2.4. **Gestão de equipa em ambiente operacional (PTGop)**, idealmente em operações

de alto mar, para recolha de dados através de sistemas autónomos, PTGop = até 100 valores.

10.2.5. **Gestão de equipamentos e manutenção de veículos subaquáticos (PTMan)**, nomeadamente manutenção preditiva e preventiva de veículos subaquáticos autónomos (montagem e recuperação), PTMan = até 100 valores.

### 10.3. **Atividades de extensão e disseminação do conhecimento (AE)**

São avaliadas as atividades de extensão e disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) participação em serviços e transferência de tecnologia e (ii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de Comando e Controlo, Automação, Coordenação e Rede de sistemas de veículos, AE = até 100 valores; atividades em áreas afins, AE = até 50 valores; atividades noutras áreas, AE = 0 valores

11. O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, para os candidatos com Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC) superior a 80 pontos, e que será classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

12. O sistema de classificação final dos candidatos será a soma ponderada das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (0,9 PCC + 0,1 EPS). A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 80 valores.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Prazo e formalização das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **13-06-2022 a 28-06-2022** (até 23h59m, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, em <http://www.fe.up.pt/concursos>, referência on-line nº 816.

Da candidatura deve constar: nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17. Documentos a apresentar:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado
- c) Cópia das 5 publicações mais relevantes ou link para repositório público;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional

A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de



trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 20-05-2022

23. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.